



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XVIII • N° 1499 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 19 DE MAIO DE 2022

Maio Amarelo chega ao Parque Mambucaba

Bairro recebeu uma blitz educativa que faz parte da programação do movimento de conscientização por mais segurança no trânsito

O Parque Mambucaba recebeu nesta quarta-feira (18) mais uma blitz educativa do trânsito. A ação, realizada pela Secretaria Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, fez parte da programação do Maio Amarelo, um movimento internacional de conscientização para a redução de acidentes de trânsito.

A blitz aconteceu na Avenida Francisco Magalhães de Castro, a via mais movimentada do bairro. Motoristas, motociclistas, pedestres e ciclistas foram abordados e receberam materiais informativos sobre como deixar o trânsito mais seguro.

O bairro, por ser extenso e plano, conta com um grande número de ciclistas, e esse público recebeu uma atenção especial. Entre os brindes distribuídos estavam adesivos refletivos que foram colados nas bicicletas, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro.

- A abordagem aos ciclistas hoje trouxe à tona a importância de utilizar os equipamentos de segurança como capacete, roupas claras e os adesivos refletivos que auxiliam na sinalização noturna – frisou o coordenador de Educação para o Trânsito.



A programação do maio Amarelo em Angra será fechada no dia 27, com mais uma blitz educativa, desta vez na Avenida Júlio Maria, no Centro, a partir das 9h, com o apoio da equipe da Coordenação de Educação Para o Trânsito (Detran-RJ).

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuíba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

PROCESSO Nº 2022012310

Objeto: Compreende objeto da presente LICITAÇÃO, conforme disposto no Preâmbulo do EDITAL a prestação de serviços, incluindo a realização das obras, visando à implantação, gestão, operação e manutenção do Parque Natural da Mata Atlântica do Município de Angra dos Reis/RJ, sem prejuízo, na forma do CONTRATO, da realização de outros investimentos e serviços obrigatórios, ou do desempenho, pela CONCESSIONÁRIA, de atividades inerentes, acessórias ou complementares, na forma das diretrizes e especificações mínimas constantes do CONTRATO e dos seus ANEXOS.

Data/Hora do leilão: A ser realizado em 14 de julho de 2022, às 14 horas, na sede da B3, na Rua XV de Novembro, 275, Centro de São Paulo/SP.

Data/Local de Entrega dos Envelopes: 11 de julho de 2022, entre 09 e 12 horas, quando deverão ser entregues, na sede da B3, na Rua XV de Novembro, 275, Centro de São Paulo/SP, os Envelopes contendo as GARANTIAS DE PROPOSTA, as PROPOSTAS ECONÔMICAS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de cada LICITANTE.

ANDRÉIA SCHAFFER CAVALCANTE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 012/2022

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 720/2020**, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição nº 1270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

RESOLVE:

Designar o servidor **Felipe Campos Voto**, matrícula nº 17415 e CPF nº 082.446.467-21 para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do seguinte processo:

Processo nº 2021027494 — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE-

ESPECIALIZADA EM SERVIÇO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL E REMOTA – PROGRAMA ESCOLA DE TALENTOS.

Designar a servidora **Giuliane de Sousa Meira**, matrícula nº 28072 e CPF nº 161.368.407-07, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
06 DE MAIO DE 2022.

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2013/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E ESPÓLIO DE ISAKE DE CASTRO.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 031/2013/SSA, referente à locação do imóvel situado à Rua Maria Soares, s/nº, Praia de Provetá, Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ, com área total construída de 160,95 m², com inscrição de IPTU nº 06.01.006.0190.001, para instalação e funcionamento da ESF PROVETÁ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 02/06/2022 e término em 01/06/2024.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.1214000 0 – Ficha 20221309, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº

686, de 09/05/2022, no valor de R\$ 17.416,00 (dezesete mil e quatrocentos e dezesseis reais);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 1218 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 071/2022/SSA.SES, de 06/05/2022 às fls. 1228/1229, do Processo Administrativo nº 2016016902.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 014 DE 18 DE MAIO DE 2022 NOMEAÇÃO
DE FISCAL E FISCAL SUPLENTE**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1624, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto na Lei nº 4.036 de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Designar para fiscalização, do contrato nº 076/2022, celebrado entre o município de Angra dos Reis e Multi Locações e Serviços Eireli, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de locação de equipamentos de sucção (vacc all e hidrojetato) com fornecimento de mão de obra e insumos, visando limpeza e desobstrução de redes e galerias de águas pluviais e mistas do município de Angra dos Reis, com fundamento no artigo 175 da constituição federal, na lei federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, na lei federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, na lei federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, na lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na lei municipal nº 3.620, de 01 de janeiro de 2017, e nas demais normas aplicáveis, normas que declara conhecer a contar com efeito a partir de 18/05/2022:

Fiscais:

- Miguel Arcanjo de Souza – Superintendente das Regionais

Fiscal Suplente:

- Marcelo de Souza Oliveira – Coordenador Técnico da Japuíba

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E PAULO RO-
BERTO NASCIMENTO FERREIRA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, com reajuste de 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro por cento) com base no IPCA (índice de Preços ao Consumidor Amplo), do Contrato de Locação nº 047/2019, referente a locação do terreno sito à Rua Ivo Cândido Teixeira, s/nº, Japuíba, Angra dos Reis/RJ, com área de 1.259,20m² de área construída.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 14/05/2022 e término em 13/05/2023.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 74.302,20 (setenta e quatro mil e trezentos e dois reais e vinte centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 6.191,85 (seis mil e cento e noventa e um mil reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2021.04.122.0221.2157.33903699, Fonte: 10010000 e Ficha: 20221765.

NOTA DE EMPENHO: Nº 1856, de 06/05/2022, no valor de R\$ 46.851,58 (quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), correspondente ao exercício de 2022.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitação do Secretário de Segurança Pública às fls. 586, constante do processo administrativo nº 2019002589, de 05/02/2019.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2022.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO DE PRESTA-
ÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E PAULO RO-
BERTO NASCIMENTO FERREIRA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, com reajuste de 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro por cento) com base no IPCA (índice de Preços ao Consumidor Amplo), do Contrato de Locação nº 047/2019, referente a locação do terreno sito à Rua Ivo Cândido Teixeira, s/nº, Japuíba, Angra dos Reis/RJ, com área de 1.259,20m² de área construída.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 14/05/2022 e término em 13/05/2023.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 74.302,20 (setenta e quatro mil e trezentos e dois reais e vinte centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 6.191,85 (seis mil e cento e noventa e um mil reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2021.04.122.0221.2157.33903699, Fonte: 10010000 e Ficha: 20221765.

NOTA DE EMPENHO: Nº 1856, de 06/05/2022, no valor de R\$ 46.851,58 (quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), correspondente ao exercício de 2022.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitação do Secretário de Segurança Pública às fls. 586, constante do processo administrativo nº 2019002589, de 05/02/2019.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2022.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA N.º 001/2022/SEV

O Secretário de Eventos, **João Willy Seixas Peixoto**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o processo nº 2022012200 e o contrato nº 075/2022 celebrado entre a **Secretaria de Eventos** e a empresa **Renato de Araujo Correa Ltda**, firmado em 17 de maio de 2022, com fulcro no atr. 67, caput da lei n.º 8.666/93.

RESOLVE

Art.1º. Fica designado o servidor **Júlio César Mesa Riquelme**, matrícula nº 27.189, para exercer a gestão do Contrato nº 075/2022, processo nº 2022012200, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de produção executiva, assistência de produção da **Etapa nº 004 do campeonato mundial de jet-ski ano 2022, nas modalidades “Free Style”, “Endurance”, Navegação, corrida de larga distância, corrida em circuito fechado, velocidade, corrida de melhor distância/consumo.**

Art.2º. Fica designado o servidor **Marden Tadeu da Silva Barbosa**, matrícula nº 27.101 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior

Art.3º. Fica designado o servidor **Antônio Miguel Neto**, matrícula nº 28.012 para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora **Caroline Souza da Rocha**, matrícula nº 17.572 para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 18 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EVENTOS, 18 DE MAIO DE 2022.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOT
SECRETÁRIO DE EVENTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e **QUALYTA SERVIÇOS SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI**

CONTRATO Nº 061/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REFORMA DA EMBARCAÇÃO SEMDEC II, PERTENCENTE A SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

PRAZO: O prazo de vigência do contrato 05 (cinco) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento de Manutenção e Transporte, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 2.001.480,00 (dois milhões, um mil, quatrocentos e oitenta reais)._{..}

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Dotação orçamentária: 20.2023.06.182.0223.2729.33903999.10010000

Ficha nº: 20222361

Nota de empenho: 1595/2022

AUTORIZAÇÃO: Solicitação de empenho nº 035/SIOP.SEPDC, de 18 de março de 2022, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil, constante do Processo Administrativo nº 2021017778

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022

ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2022.

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO**Nº 011/2022/SIOP**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA** paralise os serviços, objeto do contrato 016/2020 – Processo 2019013917 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA NOVA E.M. NA RUA BOA ESPERANÇA COM ACRÉSCIMO DE PAVIMENTO SUPERIOR E OUTROS SERVIÇOS - FRADE - (AO LADO DA E. M. JOSE LUIZ RIBEIRO RESECK) - ANGRA DOS REIS-RJ.** O prazo de paralisação será por tempo indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº 006/2022/SIOP

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa **Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda** reinicie os serviços, objeto do contrato 028/2021 – Processo 2021023400 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA MARIA LEONORES DE LURDES - ÁGUA SANTA - ANGRA DOS REIS-RJ.** A partir de 17/05/2022

ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO**Nº 010/2022/SIOP**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **ALIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** paralise os serviços, objeto do contrato 0069/2022 – Processo 2021000503 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO DE DECK DE MADEIRA COM ESTACA DE PVC EM CONCRETO ARMADO - CONDOMÍNIO AQUARIUS HOUSE - CASA 02 - ANGRA DOS REIS/RJ, CONFORME SENTENÇA**

JUDICIAL - PROCESSO 2006.003.0044213 O prazo de paralisação será por tempo indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2022**AO CONTRATO 011/2019**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2022 AO CONTRATO Nº 011/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e Aclive Construções Ltda, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de Nova Unidade Escolar – E. M. Nova Perequê – Parque Mambucaba – Angra dos Reis, **Processo 2018014003.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo Apostilamento para Revisão de reajuste de Preços referente ao Contrato nº 011/2019 – Concorrência 007/2018 - Processo 2018014003

Instrumento Vinculante: Processo administrativo nº 2021003676

Valor do Contrato: R\$ R\$ 4.535.524,99 (quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte quatro reais e noventa e nove centavos).

Valor do Reajuste: R\$ 122.230,69 (cento e vinte e dois mil, duzentos e trinta reais e sessenta e nove centavos) na Nota de Empenho nº 1853 de 05/05/2022, Ficha nº 20222495, Dotação Orçamentária nº 20.2023.12.361.0214.1063.44905199.11110000

Reajuste (período - 10/2019 à 10/2020) - Terá seu valor global reajustado de R\$ R\$ 4.535.524,99 (quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte quatro reais e noventa e nove centavos). para o montante de R\$ 4.657.755,68 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A referida alteração está fundamentada com base no art. 40, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 005/2022..

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 011/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado resumidamente, no Boletim Oficial do Município.

ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA EPP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e
ANGRALUX ENGENHARIA LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 ao CONTRATO Nº 097/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao contrato nº 097/2021, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - LOTE 4 - ANGRA DOS REIS - RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 21/05/2022 e término em 20/06/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 §1º, inciso II da lei 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2021016223 de 06/07/2021

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022

ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2022

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO**PORTARIA Nº 075 DE 13 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº 898 e CPF nº 567.085057-20 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2021022716 - Ordem de Serviço nº 059/2021/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **LUCAS DOMINGUES DE MELO INSTALAÇÕES - ME** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.112.315/0001-87, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA NA EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO TRECHO QUE COMPREENDE O BAIRRO CANTAGALO ATÉ A DIVISA COM MANGARATIBA – ANGRA DOS REIS/RJ**

Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de maio de 2022

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO**PORTARIA Nº 073 DE 06 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº 898 e CPF nº 567.085057-20 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022015724 - Ordem de Serviço nº 039/2022/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.592.483/0001-00, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA NA RETIRADA DE PARTE DA ILUMINAÇÃO**

NO COMPLEXO DO ESTÁDIO MUNICIPAL. ANGRA DOS REIS/RJ

Esta Portaria entra em vigor a partir de 6 de maio de 2022

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 945/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.088, de 12 de maio de 2022 e considerando os termos do Ofício nº 207/2022/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 17 de maio de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR PEDRO PAULO DE CARVALHO ANTÔNIO, matrícula 26673, para a Função Gratificada de Coordenador de Compras, do Departamento de Administração e Finanças, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 16 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

PORTARIA Nº 946/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.088, de 12 de maio de 2022 e considerando os termos do Ofício nº 208/2022/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 17 de maio de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSIANA TORRES CEZARIO, matrícula 21635, para a Função Gratificada de Coordenadora de Ações Turísticas da Estação Santa Luzia, do Departamento de Operações Turísticas, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 16 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

PORTARIA Nº 947/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.088, de 12 de maio de 2022 e considerando os termos do Ofício nº 209/2022/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 17 de maio de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR GILSSARA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 3957, para a Função Gratificada de Coordenadora de Ações Turísticas do Continente, do Departamento de Operações Turísticas, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 16 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

PORTARIA Nº 948/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.088, de 12 de maio de 2022 e considerando os termos do Ofício nº 210/2022/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 17 de maio de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR SÉRGIO MOREIRA DIAS, matrícula 17056, para a Função Gratificada de Coordenador de Infraestrutura Turística, do Departamento de Operações Turísticas, da Superintendência de

Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 16 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

PORTARIA Nº 949/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 581/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

DISPENSAR das Funções de Auxiliar de Direção e de Diretor de Escolas Municipais, os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ESCOLA	DISPENSA
17649	CARLOS HENRIQUE MÁXIMO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROF. FABIANO AVELINO DA SILVA	23/05/2022
17757	ALEX SANDRO NAZARETH TARGINI	DIRETOR	E. M. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROF. FABIANO AVELINO DA SILVA	23/05/2022
21445	MÁRCIA REIS DA CRUZ	DIRETORA	E. M. MAURO SÉRGIO DA CUNHA	23/05/2022
25547	CLISSE DA SILVA MENDES PIMENTA	DIRETORA	E. M. JOAQUIM ALVES DE BRITO	23/05/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 950/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 581/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR para as Funções de Auxiliar de Direção e de Diretor de Escolas Municipais, os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ESCOLA	DESIGNAÇÃO
17649	CARLOS HENRIQUE MÁXIMO	DIRETOR	E. M. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROF. FABIANO AVELINO DA SILVA	23/05/2022
17757	ALEX SANDRO NAZARETH TARGINI	DIRETOR	E. M. MAURO SÉRGIO DA CUNHA	23/05/2022
21445	MÁRCIA REIS DA CRUZ	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROF. FABIANO AVELINO DA SILVA	23/05/2022
25109	MARIANE MARCATO PEREIRA	DIRETORA	E. M. JOAQUIM ALVES DE BRITO	23/05/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 048/2022/SAD.SEGES

Processo nº 2022015131, O Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção de eventos em disponibilizar artistas para interpretarem os personagens folclóricos “Burrinha, Vaca Malhada, Bate Moloque e Preso” acompanhando o cortejo do Menino Imperador da Festa do Divino Espírito Santo de Angra dos Reis, de 03 a 05 de junho de 2022.

2º – FAVORECIDO: Grupo Cultural Cia da Lua, CNPJ 09.665.022/0001-45

3º – VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme proposta de preços, fl. 19.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20221835, Dotação nº 20.2022.13.392.0219.2746.3390 3999.10010000, Empenho 1951.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022015131, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de Grupo Cultural Cia da Lua, CNPJ 09.665.022/0001-45, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2022.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE DISPENSA Nº 049/2022/SAD.SEGES

Processo nº 2022017398, o Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em show pirotécnico, sendo a mesma responsável pelo fornecimento dos fogos de artifício para atender a Festa do Divino no período de 03 a 05 de junho de 2022.

2º – FAVORECIDO: PIROEX EIRELI, CNPJ 05.283.691/0001-00.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 16.900,00 (dezesesse mil e novecentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme proposta de preços, fl. 31.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20221835, Dotação nº 20.2022.13.392.0219.2746.3390 3999.10010000, Empenho 1950.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022017398, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor

de PIROEX EIRELI, CNPJ 05.283.691/0001-00, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2022.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE DISPENSA Nº 050/2022/SAD.SEGES

Processo nº 2022016514, o Secretário-Executivo de Agricultura, Aquicultura e Pesca, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Aquisição de 3.500 doses de vacinas contra febre aftosa e 1.000 doses de vacinas contra a raiva para a campanha de vacinação do corrente ano.

2º – FAVORECIDO: Z3 Produtos e Soluções Ltda, CNPJ: 29.940.947/0001-64.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 17.385,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 22.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20220852, Dotação nº 20.2018.20.609.0218.2076.3390 3299.10010000, Empenho 2027.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para

dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022016514, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Z3 Produtos e Soluções Ltda, CNPJ: 29.940.947/0001-64, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2022.

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AGRICULTURA,
AQUICULTURA E PESCA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022001128, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2022**, tipo menor preço global, cujo objeto é o Registro de preços para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva tais como: mecânica, injeção eletrônica, lanternagem/pintura, vidraçaria, estofamento, alinhamento, balanceamento e cambagem de pneus, borracharia, com reposição de peças automotivas, acessórios e/ou componentes de reposição originais, novos e/ou genuínos, das viaturas do PROEIS _ Programa Estadual de Integração de Segurança, no município de Angra dos Reis/RJ, em favor da empresa abaixo:

R Targino dos Santos Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 11.970.581/0001-00, vencedora do lote **01**, perfazendo o valor total de **R\$ 745.000,00** (setecentos e quarenta e cinco mil reais)

O **Valor Total** do **Pregão Presencial 010/2022** foi de **R\$ 745.000,00** (setecentos e quarenta e cinco mil reais)

ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2022

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022011152, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **CARTA CONVITE Nº 012/2022**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para demolição e retirada de resíduos do Pier de concreto submerso, localizado na Praia Vermelha – Ilha Grande - Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUTORA CAESA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 18.087.102/0001-51, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 202.146,11** (duzentos e dois mil, cento e quarenta e seis reais e onze centavos).

ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2022

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021014245, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **CARTA CONVITE Nº 013/2022**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de muro de pedra argamassada em Araçatiba – Ilha Grande – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUTORA CAESA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 18.087.102/0001-51, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 108.383,21** (cento e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos).

ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2022

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021019834, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**, tipo **ME-NOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para recuperação de pavimentação da Rua São Mateus, Rua Abraão e implantação de drenagem e pavimentação – Parque Belém – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **31.643.851/0002-67**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 300.719,82** (trezentos mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos).

ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2022/SAD.SEGES

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o Grupo Madrigal Contemporâneo para apresentações como coro laboratório nas provas práticas referente ao Processo Seletivo dos componentes do Coral Municipal de Angra dos Reis a se realizar nos dias 20, 21 e 22/05/2022, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 066/2022/SCP/CCTM, fl. 03, datada de 28/03/2022 e baseado no Parecer Jurídico nº 12/2022/SCP/PMAR, fls. 77/82.

I - N.º DO PROCESSO: 2022015108

II - CREDOR: DANIELLY DE SOUZA DA SILVA 10645855740

III - CNPJ: 14.854.605/0001-54

IV - ENDEREÇO: Rua Riachuelo, nº 119, Centro, Rio de Ja-

neiro, CEP: 20.230-010.

V – OBJETO: Contratação do Grupo Madrigal Contemporâneo para apresentações como coro laboratório nas provas práticas referente ao Processo Seletivo dos componentes do Coral Municipal de Angra dos Reis a se realizar nos dias 20, 21 e 22/05/2022.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 20, 21 e 22/05/2022, no horário contante no Termo de Referência, fls 05 a 10.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por tratar-se de uma banda consagrada, de acordo com a justificativa contida no Termo de Referência.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, de acordo com a justificativa acostada às fls. 72 a 76.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas às formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022015108.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.39 2.0219.2746.33903999.10010000, Ficha nº 20221835, Empeño: 2033.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022015108, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de DANIELLY DE SOUZA DA SILVA 10645855740, CNPJ: 14.854.605/0001-54, com fulcro no in-

ciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infrações ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 19 DE MAIO DE 2022.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022

No dia 11 do mês de maio de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Rua Historiador Alípio Mendes, nº 156 – Bairro: Centro – Cidade: Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Srº Douglas Ferreira Barbosa**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 010/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **R Targino dos Santos Eireli - ME**, localizado na Avenida São José, nº 188, Bairro: Parque Belém – CEP: 23.935-010, Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 11.970.581/0001-00, Tel.: (24) 3365-4867 e e-mail: cotacao@gprk.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Elvis Machado Teixeira**, portador da Carteira de Identidade nº 28.174.808-7, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 150.441.537-02, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição Veículos leves	Unid.	Quantidade			Valor Unit.
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
1	Serviços de mecânica em geral (abrangendo motor, caixa de câmbio, injeção, carburação, ignição, suspensão/direção, alinhamento e balanceamento, freio, tração, transmissão, arrefecimento, refrigeração, escapamento e retífica em geral)	Hora	1.600	1.600	8.000	R\$ 160,00
2	Serviços de elétrica e eletrônica em geral	Hora	700	700	3.500	R\$ 120,00
3	Serviços de lanternagem, funilaria, pintura e polimento	Hora	1.000	1.000	5.000	R\$ 120,00
4	Serviços de capotaria (estofamento de bancos, forro, carpete e cintos de segurança)	Hora	300	300	1.500	R\$ 96,00
5	Serviços de borracharia	Hora	200	200	1.000	R\$ 25,00
6	Serviços de vidraçaria em geral	Hora	400	400	2.000	R\$ 148,00
7	Materiais (peças, acessórios, componentes e outros) – Valor estimado em	Percentual de desconto	%	%	4%	-

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **010/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME
ELVIS MACHADO TEIXEIRA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2013/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E ANCÍLIA MARIA ROCHA DOS SANTOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 055/2013/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Leandro J. de Figueiredo nº 38, térreo, Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, com área total construída de 104,61 m², inscrição de IPTU nº 01.02.009.0986.001, para instalação e funcionamento da ESF PRAIA DO ANIL.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 15/05/2022 e término em 13/06/2022.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ R\$ 1.608,22 (um mil e seiscentos e oito reais e vinte e dois centavos), referente ao prazo de 30 dias.

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2 236.339036.12140000 – Ficha 20214842, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 540, de 06/05/2022, no valor de R\$ 1.608,22 (um mil e seiscentos e oito reais e vinte e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no Formulário de Solicitação de Empenho nº 069/2022/

SSA.SES, de 05/05/2022 às fls. 1183/1184 e através da fl. 1189, do Processo Administrativo nº 2016007710.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Errata do Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 039/2021, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1498, do dia 18 de maio de 2022.

Onde se lê:

OP Engenharia Importação e Exportação LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.629.782/0001-10, vencedora do item **01**, perfazendo o valor total de **R\$ 4.480,00** (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)

O **Valor Total do Pregão Presencial 039/2021** foi de **R\$ 4.480,00** (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)

Leia-se:

OP Engenharia Importação e Exportação LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.629.782/0001-10, vencedora do item **01**, perfazendo o valor total de **R\$ 17.920,00** (dezesete mil, novecentos e vinte reais)

O **Valor Total do Pregão Presencial 039/2021** foi de **R\$ 17.920,00** (dezesete mil, novecentos e vinte reais)

ANGRA DOS REIS – RJ, 19 DE MAIO DE 2022

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

P O R T A R I A Nº 952/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 343/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, datado de 19 de maio de 2022,

R E S O L V E:

DISPENSAR MAYARA DO NASCIMENTO ROSA, matrícula 19491, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 19 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae E A EMPRESA **EBEC LOCAÇÃO DE VEICULOS S/A.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto **prorrogar o prazo** da locação de 01 (um) veículo utilitário 1.8 (cil.), com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, equipado com rádio FM entrada USB, 07 PASSAGEIROS (6+1), bi-combustível, ano 2019 mínimo, conforme manifestação em fls 354 e 355 no processo nº **2021003448**, para atender as necessidades do SAAE.

PRAZO: O prazo do presente Termo será de **12 (doze) meses**, tendo **início em 04/05/2022 e término em 03/05/2023.**

DESPESAS: Os recursos necessários à realização do objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de **2022**, assim classificados:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.2501.04.122.0204.216 4.33903999.10010010**
- FONTE DE RECURSO: **10010010**
- FICHA: **2022137**
- NOTA DE EMPENHO: **256**

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde ao valor de **R\$ 52.272,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e setenta e**

dois reais), sendo **R\$ 4.356,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais)** creditados mensalmente.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através do mm nº 0177/2022/SAAE (**folha nº 376**) que se encontra no processo nº **2021003448.**

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, **03 de Maio de 2022.**

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE DO SAAE-AR

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AVISO DE
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 07/2022**

AUTUADO: RONALDO DE OLIVIRA RIBEIRA
Endereço: Rua DAS ACACIAS, 63, NOVA ANGRA
Matrícula: 51347-4

DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**, INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO **A PARTIR DO DIA 25/05/2022.** CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2022.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AVISO DE
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 08/2022**

AUTUADO: ELPIDIO JOSE DE SOUZA
Endereço: Rua DAS FLORES, 273, AREAL
Matrícula: 48483-0

DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**, INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO **A PARTIR DO DIA 25/05/2022.** CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2022.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AVISO DE
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 09/2022**

AUTUADO: ANA CAROLINA TAVARES GONCALVES

Endereço: Rua DEL REY, 100, LOTE 01 , RIBEIRA

Matrícula: 17891-8

DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**,
INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ
INTERROMPIDO **A PARTIR DO DIA 25/05/2022**. CASO O
PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DE-
VERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS
FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA
DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE
DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2022.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AVISO DE
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 10/2022**

AUTUADO: ANA LUCIA DA CONCEICAO

Endereço: Rua BOM JESUS, 1727, 624/1 , PARQUE BELEM

Matrícula: 39017-8

DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**,
INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ
INTERROMPIDO **A PARTIR DO DIA 25/05/2022**. CASO O
PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DE-
VERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS
FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA
DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE
DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2022.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AVISO DE
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 11/2022**

AUTUADO: ANGELO MORAES

Endereço: Rua ITAPERUNA, 56, 10/1 TERRE, JAPUIBA

Matrícula: 10387-0

DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**,
INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ
INTERROMPIDO **A PARTIR DO DIA 25/05/2022**. CASO O
PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DE-
VERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS
FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA
DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE
DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2022.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AVISO DE
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 12/2022**

AUTUADO: ANGELO MORAES

Endereço: Rua ITAPERUNA, 56, 10/2 TERRE, JAPUIBA

Matrícula: 40926-0

DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**,
INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ
INTERROMPIDO **A PARTIR DO DIA 25/05/2022**. CASO O PA-
GAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ
O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATU-
RAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TER-
MO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO
A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2022.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AVISO DE
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 13/2022**

AUTUADO: FATIMA MORAES

Endereço: Rua ITAPERUNA, 56, 10/3 1PAV, JAPUIBA

Matrícula: 40927-8

DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**, INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO **A PARTIR DO DIA 25/05/2022**. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AVISO DE
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 14/2022**

AUTUADO: ALACI MORAES

Endereço: Rua ITAPERUNA, 56, 10/5 FDS, JAPUIBA
Matrícula: 10388-8

DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**, INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO **A PARTIR DO DIA 25/05/2022**. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AVISO DE
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 15/2022**

AUTUADO: BENEDICTO CARVALHO

Endereço: Rua NOVA IGUACU, 11, B, JAPUIBA
Matrícula: 16098-9

DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**, INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO **A PARTIR DO DIA 25/05/2022**. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA

DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

RESOLUÇÃO Nº007/2022/SAD

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, dentre as quais a competência de emitir atos infralegais que regulem a vida funcional dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 892, de 04 de maio de 2022, através da qual o Exmo. Sr Prefeito Municipal lhe delega poderes para conduzir ações voltadas à racionalização de horas extras no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que o dispêndio com horas extras mensais alcançam índices percentuais médios superior a 7% (sete por cento) do valor bruto da Folha de Pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se fazer observar a legislação trabalhista pertinente e a preservação da saúde dos servidores públicos municipais, uma vez que apenas 1,92% da totalidade destes concentraram 36,36% do montante mensal gastos com horas extras;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a redução de custos para que novos concursos sejam realizados dentro dos limites legalmente estabelecidos para gastos de pessoal, a fim de não prejudicar a oferta dos serviços à população;

CONSIDERANDO que estas são responsabilidades de cada gestor da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis, buscando alternativas para o desenvolvimento de suas atividades sem sobrecarregar os servidores públicos municipais e distribuindo racionalmente as horas extraordinárias na observância da imperiosa necessidade dos serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer metas a serem alcançadas até Dezembro de 2022 para a redução efetiva com o dispêndio mensal de horas extras;

RESOLVE

Artigo 1º – Fica estabelecido o limite máximo de horas extras mensais para cada servidor:

- a) A partir do mês de Junho/2022 = até 100% (cem por cento) de sua carga horária;
- b) A partir do mês de Agosto/2022= até 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária; e,
- c) A partir do mês de Outubro/2022= até 30% (trinta por cento) de sua carga horária.

Parágrafo 1º- O percentual máximo de que trata o caput deste artigo compreende o somatório de todos os tipos e percentuais de horas extras dentro do mesmo mês.

Parágrafo 2º- A responsabilidade do controle de limite máximo de horas extras ficará a cargo de cada servidor e de sua chefia imediata.

Parágrafo 3º- No caso de inobservância do disposto no caput deste artigo as horas extras excedentes não serão pagas e os responsáveis ficarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

Parágrafo 4º – Para efeitos do parágrafo acima, deixarão de ser pagas as horas extras de maior valor e o servidor terá direito a folgas para compensar o excedente, em concordância com a sua chefia para a marcação destas.

Parágrafo 5º - Em caso de impossibilidade do cumprimento do estabelecido no caput deste artigo, a bem do serviço público, o gestor deverá justificar o seu não cumprimento através de memorando específico para cada servidor e encaminhado para a Secretaria de Administração até o dia 10 (dez) subsequente.

Artigo 2º -Fica estabelecido a obrigatoriedade mínima de um descanso semanal para cada servidor, mensal, a partir de 01 de Junho de 2022;

Artigo 3º- Fica proibida a jornada de trabalho superior a 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas (incluindo jornada normal e jornada extra), com intervalo de repouso de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas entre jornadas.

Artigo 4º – Fica estabelecido que em jornadas de trabalho inferiores a 48 (quarenta e oito) horas o servidor deverá fazer um intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre jornadas, especialmente àqueles que trabalhem em regime de plantão;

Artigo 5º- Fica proibido o pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas, independente de pos-

suírem duas matrículas.

Artigo 6º – A anotação do ponto de cada servidor deverá ser realizada somente em uma única folha de frequência, no caso de servidores que realizem horas extraordinárias em mais de uma unidade, ficando a cargo de cada servidor e de sua chefia imediata a observância do aqui disposto;

Artigo 7º – Fica estabelecido o teto máximo de horas extras mensais a partir do mês de Junho de 2022, considerando uma redução média de 20% em relação ao mês de Março de 2022, a saber:

- a) HMJ: 5.500 (cinco mil e quinhentas);
- b) IMMAR: 150 (cento e cinquenta);
- c) PGM: 80 (oitenta)
- d) SAD: 500 (quinhentas)
- e) SCP: 120 (cento e vinte)
- f) SDE: 80 (oitenta)
- g) SDR: 450 (quatrocentas e cinquenta)
- h) SDSP: 2.500 (duas mil e quinhentas)
- i) SEJIN: 5.200 (cinco mil e quinhentas)
- j) SFI: 30 (trinta)
- k) SGRI: 300 (trezentas)
- l) SIOP: 350 (trezentas e cinquenta)
- m) SPP: 40 (quarenta)
- n) SSA: 35.500 (trinta e cinco mil e quinhentas)
- o) SSP: 10.500 (dez mil e quinhentas)
- p) TURISANGRA: 850 (oitocentas e cinquenta)

Parágrafo 1º- O teto máximo estabelecido no caput deste artigo deverá ser reduzido em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) até o mês de Dezembro de 2022.

Parágrafo 2º – Ficam dispensados do cumprimento da redução mensal do teto a ANGRAPREV e o SAAE, por possuírem arrecadação própria, devendo entretanto cumprir o disposto nos artigos 1º a 5º da presente Resolução e as reduções percentuais de 50% (cinquenta por cento) até Dezembro de 2022.

Artigo 8º – Em caso de impossibilidade do cumprimento das metas estabelecidas nesta Resolução, a bem do serviço público, o gestor deverá, além de justificar o seu não cumprimento parcial ou total, apresentar um Plano de Adequação de Horas Extras demonstrando que as metas serão alcançadas até Dezembro de 2022.

Parágrafo Único – O referido Plano deverá ser apresentado até o dia 10 de junho de 2022, impreterivelmente. A não apresentação do Plano deixará entendido que o gestor

Artigo9º- Os gestores deverão designar através de portaria, até o dia 31 de maio de 2022, uma Comissão de servidores, a qual ser responsabilizará pela adequação do órgão para a consecução das metas estabelecidas no Artigo 3º, promovendo estudos dos casos e sugerindo mudanças nas metodologias de trabalho, mudanças de estruturas administrativas, dentre outras.

Parágrafo1º- No caso de ultrapassar o teto máximo estabelecido no mês o gestor deverá determinar à Comissão a adoção de medidas para retornar às metas estabelecidas, no mês seguinte, reduzindo-se também o teto;

Parágrafo 2º- Todas as folhas de ponto que não contenham horas extras deverão ser entregues à SAD.SERH até o dia dez de cada do mês, impreterivelmente, através de memorando;

Parágrafo3º-Cada chefia deverá elaborar relatórios de horas extras individuais e consolidadas, com as devidas justificativas e acompanhados das respectivas folhas de ponto;

Parágrafo 4º- Caberá à Comissão consolidar todos os relatórios das chefias e encaminhar para a ciência e aprovação do Gestor;

Parágrafo 5º- O Gestor encaminhará à SAD, até o dia 10 (dez)

de cada mês, memorando com os relatórios de horas extras acompanhados das respectivas folhas de ponto, para fins de aprovação final;

Parágrafo 6º- Os relatórios deverão seguir os modelos dos Anexo I,II e III do presente.

Parágrafo7º- No caso de inobservância dos prazos acima estabelecidos, a SAD não se responsabilizará por eventuais atrasos de pagamento aos servidores;

Artigo10º –Fica revogada a Resolução Conjunta nº 001/2019, de 01/02/2019, a partir de 01 de junho de 2022;

Artigo11º- A presente Resolução poderá ser revista e readequada de acordo com as metas auferidas mensalmente.

Artigo12º- Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2022.

ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

JUSTIFICATIVA DE HORA EXTRA INDIVIDUAL		
LOTAÇÃO:		SIGLA:
SERVIDOR:		
MATRICULA:		MÊS e ANO de REFERÊNCIA:
CHEFE IMEDIATO		
NOME:		MATR.;
ASSINATURA:		
DIA	QUANT.	JUSTIFICATIVA
Total Mensal de Horas Extras		

nº2022012443, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em realização do evento: **CBJJJ – Confederação Brasileira de Jiu-jitsu Desportivo a competição “MINEIRINHO CONFEDERAÇÃO ESTADUAL DE JIU-JITSU”**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 19/05/2022

VITOR H.P. SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO
DE ESPORTE E LAZER



Obras levam melhorias aos bairros do Embu e Itinga

Ações de drenagem e pavimentação fazem parte de um pacote de R\$ 60 milhões investido pela Prefeitura em diversas localidades da cidade

Diversos bairros estão passando por obras que beneficiarão mais de 30 mil moradores de Angra dos Reis. As comunidades da Itinga e do Embu estão entre as localidades agraciadas, com 37 trechos – ruas e travessas – recebendo intervenções que totalizam quase 30 mil metros quadrados de pavimentação.

Na Itinga, que recebe obras em 15 ruas, são 15,8 mil quadrados de pavimentação na primeira fase de implantação de infraestrutura na área; no Embu, estão sendo efetuadas obras de drenagem pluvial e, além disso, 11,2 mil metros quadrados de pavimentação em diversas ruas. O prazo de conclusão das obras em ambos os bairros é de 150 dias.